



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Av. Dantas Barreto, nº 300, - Bairro SANTO ANTONIO, Recife/PE, CEP 50010938
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35042.000298/2018-83

CONTRATO Nº 43/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

TERMO ADITIVO Nº 8/2023

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E, COMO LOCADOR, RAMES DE FILADELFO FUAD CHAHINE.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social - MPS, criado, na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto n.º 10.995, de 14 de março de 2022, por meio de sua **Superintendência Regional NORDESTE**, inscrita no sob o nº **CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1161-06**, com endereço na AV. Dantas Barreto, nº 300, Santo Antônio, na cidade de Recife, Estado Pernambuco, neste ato Representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Nordeste, o Sr. **JOSÉ ROOSEVELT ARAÚJO CORRÊA**, CPF 254.785.833-91, nomeado pela PT/PRES/INSS nº 586, de 1º de abril de 2022, publicada no DOU 64, seção 2, página 82, de 04/04/2022, **doravante denominado LOCATÁRIO**, e o Senhor o Sr. **RAMES DE FILADELFO FUAD CHAHINE**, brasileiro, maior, servidor público, portador do RG nº 0663662834, inscrito no CPF sob o nº 914.739.775-68, **doravante denominado LOCADOR**, residente na Avenida Luís Eduardo Magalhães, 800, casa 38, bairro Recreio, Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 43/2018, assinado em 19/12/2018, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Segunda do Contrato, por 12 (doze) meses, com início em **30/06/2023** e término em **30/06/2024**, podendo ser prorrogada, a critério do INSS, nas condições ora ajustadas, através de termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor locativo mensal do contrato é de **4.154,28 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da

vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09271003225930001 - FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS - NACIONAL, Natureza da Despesa: 33.90.36, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº **2023NE001325**, de 16/06/2023, referente à despesa no período de 30/06/2023 a 30/06/2024.

3.2. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Será providenciada pelo LOCATÁRIO, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Recife - PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Recife/PE, data e horário registrado no sistema SEI.

JOSÉ ROOSEVELT ARAÚJO CORRÊA

INSS - Locatário

RAMES DE FILADELFO FUAD CHAHINE

Locador

Testemunhas (*assinado eletronicamente*):

SAMANTA ARAÚJO PINHEIRO RIBEIRO

CPF nº 032.661.643-85

GILSON FILIPE BENEVIDES SIMÕES

CPF nº 013.917.605-57



Documento assinado eletronicamente por **GILSON FILIPE BENEVIDES SIMOES, Técnico do Seguro Social**, em 20/06/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTA ARAUJO PINHEIRO, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 20/06/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rames de Filadelfo Fuad Chahine, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROOSEVELT ARAUJO CORREA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 20/06/2023, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12150224** e o código CRC **F389027B**.

Referência: Processo nº 35042.000298/2018-83

SEI nº 12150224

Criado por [gilson.simoes](#), versão 13 por [gilson.simoes](#) em 20/06/2023 09:10:39.